

**Posted on:** 2020-07-08T00:00:00.00-04:00

**DB Reference N°:** IDB-P536551-07/20

**Country:** Brazil

**Institution:** Inter-American Development Bank

**Sector:** Marketing, Communications, Media and Design, General - Information and Communications

**Deadline:** 2020-07-23T00:00:00.00-04:00

**Status:** Published

**Loan N°./Financing:** 4302/OC-BR

**Project:** Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê)

**Title:** Contratação de empresa para a prestação de serviços em consultoria de comunicação interna e externa, produção de conteúdo, administração de marketing digital e gestão de redes sociais e clipagem no âmbito do Projeto Novo Mané Dendê

---

**Borrower/Bid No:**

---

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI 01/2020**

**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Brasil

PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ N.º: BR-L1487

Nome do Processo de Seleção: Contratação de empresa para a prestação de serviços em consultoria de comunicação interna e externa, produção de conteúdo, administração de marketing digital e gestão de redes sociais e clipagem no âmbito do Projeto Novo Mané Dendê, parte integrante do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê).

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4302/OC-BR – PROGRAMA DE SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO RIO MANÉ DENDÊ.

REFERÊNCIA PA 4.14 CONSULTORIA FIRMAS

DATA LIMITE: 23 DE JULHO DE 2020

O Município de Salvador/BA recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para o Projeto Novo Mané Dendê e se propõe a utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem a prestação de serviços em consultoria de comunicação interna e externa, produção de conteúdo, administração de marketing digital e gestão de redes sociais e clipagem no âmbito do Projeto Novo Mané Dendê, parte integrante do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê, por um prazo de 32 (trinta e dois) meses.

O Município de Salvador/BA convida as empresas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As empresas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços, mediante a apresentação, no idioma português, de portfólios, folhetos, certificações, atestados, descrição de serviços semelhantes ou experiências anteriores em condições similares (consultoria de comunicação interna e externa, produção de conteúdo, administração de marketing digital e gestão de redes sociais e clipagem) e disponibilidade e resumo curricular de pessoal que tenha conhecimentos pertinentes (serviços de assessoria de imprensa, de relações públicas, de publicidade e de marketing, administração de redes sociais e gestão de clipping jornalístico).

A partir da análise dos portfólios, será elaborada uma Lista Curta, com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) empresas, que poderá ser formada, exclusivamente, por empresas nacionais.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas [Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15](#) e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As empresas consultoras poderão se associar com outras empresas na forma de uma *joint venture* ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de *joint venture*, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa consultora será selecionada de acordo com o método Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SBQC, definido nas Políticas.

As empresas consultoras interessadas podem obter maiores informações no endereço abaixo durante o horário de expediente das 08h às 12h e das 14h às 17h (hora local).

As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até às 17h do dia 23 de julho de 2020 (hora local).

A republicação deste Aviso para apresentação de Manifestação de Interesse se deu em decorrência do número insuficiente de manifestações apresentadas tempestivamente, não alcançando o número mínimo necessário estabelecido na GN-2350-15.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – BA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA – UGP PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ**

**CEML – COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO**

**LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO – PRESIDENTE CEML**

**AVENIDA VALE DOS BARRIS, 125, BARRIS**

**SALVADOR – BAHIA**

**CEP: 40.070-055**

**TEL.: +55 (71) 3202-4636 / +55 (71) 3202-4600**

**Email:** [mi.manedende@gmail.com](mailto:mi.manedende@gmail.com)